



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitação

ATA nº 7/2022

Ata relativa ao Edital da Tomada de Preços nº 2/2022

Objeto: Reforma do Centro de Referência da Assistência Social, Vila Aparecida

No dia 31 de março de 2022, às 9h15, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapeva, sito a Praça Duque de Caxias, 22, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 11.569, de 2 de fevereiro 2021, e demais presentes, para a abertura dos envelopes referentes ao edital em epígrafe. A sessão foi aberta pelos membros da Comissão, Srs. VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS, ISIDORO CAMARGO JUNIOR e CLOVIS VALÉRIO DA SILVA.

Apresentaram envelopes as empresas:

- ELIANA APARECIDA CORREA DAS DORES – CNPJ nº 26.392.131/000155;
- RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 17.663.122/0001-60;
- DIAS BUENO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 36.064.648/0001-79.

Iniciada a sessão, a Comissão passou para a análise da documentação apresentada pelos Licitantes, cujos teores foram lidos, examinados e rubricados pelos presentes.

Esta Comissão **JULGA HABILITADA** a empresa:

- RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

E **JULGA INABILITADAS** as empresas:

- DIAS BUENO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.: não apresentou os memoriais de cálculo, para comprovação de boa situação financeira, de acordo com o item 6.4.3 do edital;
- ELIANA APARECIDA CORREA DAS DORES: o senhor Márcio dos Santos Oliveira, subscritor da Declaração de Microempresa e da de Ausência de Visita Técnica, não possui procuração lhe conferindo poderes para a presente licitação.



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitação

Possuía apenas para assinatura de posterior contrato. A empresa apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (item 6.3.2 do edital) com data de validade expirada, decaindo o direito aos benefícios da lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, uma vez que a Declaração de Microempresa (item 6.6.2), assinada pelo senhor Márcio, não é válida.

Na oportunidade não houve intenção na manifestação de recurso quanto à fase de Habilitação. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas e os membros da Comissão de Licitação examinaram a compatibilidade do objeto com aqueles definidos no Edital. Os envelopes continham propostas com os seguintes valores:

- RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 61.757,04.

Na oportunidade não houve interesse na manifestação de recurso quanto à fase de proposta.

Foi constatada como a melhor oferta, a proposta da empresa **RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, ressaltando que a adjudicação e a homologação do objeto da presente sessão dependerão de análise de autoridade superior.

Todos os documentos foram juntados ao processo licitatório, protocolado sob o n.º 5.415/2021.

Nada mais havendo a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão

VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS
Membro da Comissão

Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP – CEP: 18.400-900

Tel./Fax: (15) 3526 8058 – E-mail: juridico@itapeva.sp.gov.br



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitação

CLOVIS VALÉRIO DA SILVA
Membro da Comissão

ELIANA APARECIDA CORREA DAS DORES
Sem representante

RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sem representante

DIAS BUENO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Sem representante